



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

LEI Nº 2.389, DE 31 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Associativo com Organização da Sociedade Civil que especifica (“Caminhos Gerais”), e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo Associativo com a “ASSOCIAÇÃO CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS GERAIS”, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.112.783/0001-19, com sede à Pça. Paul Harris, s/nº, Estação FEPASA – Centro, na cidade de Poços de Caldas/MG.

Art. 2º. Para o exercício de 2022, será repassada a quantia de R\$ 13.941,70 (treze mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos) pelo Município à OSC parceira, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para ações que visem o incentivo à criação e manutenção dos programas turísticos, conforme descrito no Termo Associativo em anexo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosiel de Lima
Prefeito Municipal